



## Secretaria de Estado da Saúde

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAÍBA

#### EDITAL Nº 007/2020/CEFOR-RH/PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB), por meio do Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOR-RH/PB), torna público para conhecimento dos interessados a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, visando à seleção de **FACILITADORES** para o **CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, bem como composição de cadastro de reserva. O curso objetiva formar profissionais que já desenvolvem as atividades específicas do técnico em vigilância em saúde, integrando as suas quatro subáreas: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador, em consonância com as diretrizes da Promoção à Saúde e do Pacto pela Saúde, no Estado da Paraíba.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, pós-período de recurso, nos termos do artigo 14, §2º da Lei Estadual de nº 5.391/91, é regido por este edital e executado pelo CEFOR-RH/PB, localizado na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre - João Pessoa - PB, CEP: 58.040-440.

1.2 O presente certame será acompanhado pela Comissão Organizadora do Processo Simplificado, composta por servidores do CEFOR-RH/PB, designada pela diretoria do CEFOR-RH/PB que, neste ato, representará a Secretaria de Estado da Saúde.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado abre inscrições para os cargos de **Facilitador (a) em Português Instrumental e Facilitador (a) em Noções Básicas de Informática**, a fim de prestarem serviços em caráter temporário de excepcional interesse público, **conforme ANEXO I**.

1.4 A carga horária é específica para a unidade educacional em Português Instrumental (60 horas) e para Noções Básicas de Informática (40 horas), sendo assim distribuídas em suas respectivas unidades educacionais executando-as em 03 finais de semana para Português Instrumental e 02 finais de semana para Noções Básicas de Informática, conforme descrito no **ANEXO I deste edital**.

1.5 A remuneração dos FACILITADORES será efetuada em parcela única, mediante comprovação da carga horária efetivada, considerando a carga horária de 60 horas para Português Instrumental e 40 horas para Noções Básicas de Informática a ser cumprida pelo seu respectivo (a) facilitador (a), conforme quadro do **ANEXO I**. A comprovação da carga horária efetivada será realizada mediante entrega, na Secretaria Escolar do CEFOR-RH/PB, da documentação do curso, devidamente preenchida e assinada.

1.6 Os cargos disponíveis, as vagas e seus respectivos valores contratuais estão descritos no quadro do **ANEXO I**.

1.8 As aulas acontecerão ordinariamente todas as **sextas-feiras e sábados**, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situada no município de **Princesa Isabel/ PB**, podendo ocorrer, mediante necessidades, atividades curriculares nos demais municípios da 11ª região de saúde do Estado da Paraíba.

1.9 Caso o (a) Candidato (a) não resida onde ocorrerão às atividades, **serão de inteira responsabilidade do aprovado a locomoção, alimentação e hospedagem**.

1.10 O contrato terá prazo determinado, conforme a carga horária da unidade educacional, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE/PB).

1.10 No caso de **CADASTRO DE RESERVA**, o (a) Candidato (a) poderá ser chamado a qualquer tempo, desde que haja disponibilidade de vaga, durante o período de vigência do presente certame.

1.11 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será composto de **Análise Curricular e Entrevista**.

1.12 As atribuições para cada cargo encontram-se descritas no **ANEXO II** deste edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os (As) candidatos (as) para a vaga de facilitador (a) devem ter diploma de Curso Superior na sua respectiva área, devidamente reconhecido pelo MEC.

#### 2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os (As) candidatos (as) para as vagas de facilitador (a) em Português Instrumental devem possuir Graduação em Letras e ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em sala de aula.

2.2 Os (As) candidatos (as) para as vagas de facilitador (a) de Noções Básicas de Informática devem possuir Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Software ou Jogos Digitais ou Sistemas de Informação ou Sistemas para Internet ou similares e ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em sala de aula.

#### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições acontecerão através do formulário on-line, disponível no link: <https://forms.gle/TiekkgtGoyuQS3hU8> das **08h do dia 08 de setembro de 2020 às 16h do dia 21 de setembro de 2020**.

3.2 As documentações inseridas no formulário on-line serão de inteira responsabilidade do (a) Candidato (a), ficando à comissão organizadora o direito de **eliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o (a) Candidato (a) que **anexar algum documento em desacordo com o exigido** neste edital, se estes não estiverem **legíveis** ou se não for preenchido o formulário com informações verídicas.

3.3 No ato da inscrição o (a) Candidato (a) deverá anexar no formulário on-line: <https://forms.gle/TiekkgtGoyuQS3hU8> às seguintes documentações em formato **PDF**:

- RG (frente e verso);
- CPF;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino);
- Cópia do comprovante de residência atual;
- Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
- Currículo simplificado e devidamente comprovado (referentes aos últimos cinco anos). É obrigatório constar a experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência em sala de aula;
- Caso o (a) candidato (a) inscrito (a) que seja vinculado a órgão público de qualquer esfera (Federal, Estadual ou Municipal) e/ou órgão privado, deverá entregar também uma **DECLARAÇÃO DE LIBERACÃO** emitida pelo órgão ao qual está vinculado, conforme **ANEXO III**;
- Declaração de Disponibilidade e Compromisso do (a) **Facilitador (a)** com o Curso, conforme **ANEXO IV**.

#### 4 INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

4.1 As Pessoas com Deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal são asseguradas o direito de inscrição no presente Processo Seletivo.

4.2 Para concorrer a uma das vagas, o (a) Candidato (a) deverá:

- No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física;
- Anexar no formulário laudo médico original ou cópia autenticada emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência e código correspondente da classificação internacional de doenças;
- A deficiência não deverá ser incompatível com a finalidade da contratação. Vale dizer, a limitar ou prejudicar a execução das tarefas a serem desenvolvidas pelos profissionais contratados junto ao CEFOR- RH/PB.

4.3 Somente serão computadas as pontuações, na análise curricular, dos dados devidamente comprovados.

#### 5 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo de Seleção será realizado em **02 (duas) etapas**:

**1ª Etapa (eliminatória) – Conferência da documentação exigida, pós-inscrição:** Documentos Pessoais e Currículo devidamente comprovado.

**2ª Etapa: (classificatória) – Consiste na análise documental e entrevista, segundo pontuação que segue:**

a) **Currículo - Total de pontos: 40**

Na análise curricular serão considerados os documentos comprobatórios, referentes aos últimos cinco anos, do currículo resumido apresentados no ato da inscrição, conforme pontuação indicada no barema, **ANEXO V**.

b) **Entrevista - Total de pontos: 60**

**4.2 A entrevista será realizada on-line. A data, horário e link de acesso serão divulgados junto ao resultado da 1ª etapa, pós-recurso.**

#### 5 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O resultado das duas etapas serão publicados por meio do blog do CEFOR-RH/PB ([www.ceforb.wordpress.com](http://www.ceforb.wordpress.com)), bem como a publicação do edital e o resultado final do processo seletivo será divulgado no DOE/PB pelo portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>) e também pelo blog do CEFOR-RH/PB ([www.ceforb.wordpress.com](http://www.ceforb.wordpress.com)).

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme funções e vagas dispostas no **ANEXO I**, e convocados mediante as necessidades da instituição.

5.3 Caberá recurso administrativo ao resultado de cada etapa (1ª e 2ª) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com data disponível na publicação do blog do CEFOR-RH/PB ([www.ceforb.wordpress.com](http://www.ceforb.wordpress.com)), devendo o mesmo ser realizado, via formulário, pelo link: <https://forms.gle/FLna1yXwFpAMW3tG8> no horário de 8 horas até às 16 horas.

5.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado, preservando-se a lisura e transparência do certame.

5.5 O recurso interposto fora do prazo estabelecido acima não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de entrega do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O (A) candidato (a) que não comprovar a documentação exigida na 1ª ETAPA, ou não comparecer na data marcada para a entrevista (2ª ETAPA) ou não obtiver 40% da pontuação total, não será classificado neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

#### 6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na pontuação final serão classificados os candidatos que, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo, conforme o artigo 27 da lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), tem preferência O (A) Candidato (a) com idade igual ou superior a 60 anos.

6.1.1 Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato (a) que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) A maior pontuação na entrevista;
- b) Comprovarem maior tempo de experiência em docência;
- d) A maior titulação na área de atuação;
- f) Persistindo o empate, o (a) Candidato (a) com maior idade.

#### 7 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 As convocações serão publicadas e divulgadas no DOE/PB pelo portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>).

www.saude.pb.gov.br.) e no endereço eletrônico do blog da instituição (www.ceforpb.wordpress.com).

7.2 O (A) Candidato (a) convocado que não se apresentar no CEFOR-RH/PB no prazo de 72 horas, contadas em dias úteis, após o contato da pessoa responsável do CEFOR-RH/PB, será automaticamente **excluído** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO seguindo assim a convocação do (a) Candidato (a) seguinte, obedecida à ordem de classificação.

7.3 A convocação dar-se-á via correio eletrônico a ser encaminhado para o e-mail constante na Ficha de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do (a) Candidato (a), acompanhar tal trâmite nas pastas de entrada, spam e lixo eletrônico.

7.4 São requisitos exigidos para a contratação:

**a)** Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no Art.12 da Constituição Federal;

**b)** Estar em dia com as obrigações militares;

**c)** Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

**d) Apresentar** os originais dos seguintes documentos:

• Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;

• RG;

• CPF;

• Certidão de nascimento/casamento;

• Título de eleitor;

• Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral (<http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

• Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino);

• Cópia do comprovante de residência atual.

7.5 O contrato terá prazo determinado e improrrogável, estimado pela carga horária a contar da data de PUBLICAÇÃO do Contrato Individual, em Diário Oficial do Estado da Paraíba.

7.6 A contratação ocorrerá na forma disposta no *caput* do artigo 12 da Lei Estadual nº. 5.391 de 22 de fevereiro de 1991.

**7.7 A aprovação dentro da vaga para contratação imediata por intermédio da seleção do (a) Candidato (a) gera direito à contratação.**

7.8 O CEFOR-RH/PB se reserva ao direito de proceder à contratação, no período relativo ao início da unidade educacional do módulo do curso.

#### 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do (a) Candidato (a) implicará a aceitação das normas para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, contidas neste Edital.

8.2 É de inteira responsabilidade do (a) Candidato (a), acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no blog do CEFOR-RH/PB ([www.wordpress.ceforpb.com](http://www.wordpress.ceforpb.com)), bem como a publicação do edital e Resultado Final pelo /PB no portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>).

8.3 O CEFOR-RH/PB **não se responsabilizará** por informações que não estejam vinculadas ao site citado e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

8.4 As vagas destinadas ao **CADASTRO DE RESERVA** geram apenas a **expectativa de direito** à contratação. A Secretaria de Estado da Saúde/CEFOR-RH/PB reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, obedecido o estabelecido no **ANEXO I**.

8.5 Os **casos omissos** serão resolvidos pela Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

8.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

8.7 O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atribuições da função pretendida, de acordo com o **ANEXO II**.

8.8 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão **cancelamento** da inscrição do (a) Candidato (a), sua **eliminação** no respectivo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e **anulação** de todos os atos com respeito a ele praticados pelo CEFOR-RH/PB, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em DOE/PB.

8.10 O CEFOR-RH/PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução do curso.

#### ANEXO I

##### CARGO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS.

Cargo	Carga Horária Trimestral	Remuneração Paga pelo total de horas de cada disciplina*	Valor por hora/aula	VAGAS Contratação Imediata	VAGAS Cadastro de reserva
FACILITADOR DE PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	60h	RS\$1.425,00	RS 23,75	01	03
FACILITADOR DE INFORMÁTICA	40h	RS\$950,00	RS 23,75	01	03

\*O valor pela carga horária é referente a cada unidade educacional e indica o **rendimento bruto**. Deste valor serão descontados os respectivos impostos: IRPF, ISS, INSS e FAE.

#### ANEXO II

##### ATRIBUIÇÕES PARA CADA CARGO

ATRIBUIÇÕES DO (A) FACILITADOR (A) EM PORTUGUÊS INSTRUMENTAL e NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA
Manter-se atualizado em sua área de ensino;
Participar das formações pedagógicas do curso realizadas pela instituição, bem como todas as atribuições cabíveis a função;
Participar das atividades de planejamento do curso, incluindo os planos de aulas, cronograma de execução da sua unidade educacional, previstos no plano de curso, e processos avaliativos;
Executar o plano de aula de acordo com a proposta pedagógica do CEFOR-RH/PB;
Desenvolver as aulas cumprindo integralmente o programa e a carga horária, segundo plano de curso;
Manter atualizado o relatório de atividades, o registro das aulas, processo avaliativo dos estudantes, conceitos de APTO e NÃO APTO e frequências dos estudantes e documentações cabíveis a função, a cada módulo concluído;
Avaliar e registrar o desempenho dos estudantes, de acordo com a proposta pedagógica da Instituição;
Identificar as necessidades de suprimento de materiais e equipamentos e informar ao coordenador do curso de modo a assegurar o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
Elaborar e/ou atualizar o material didático-pedagógico, se houver necessidade;
Apresentar aos estudantes no início das aulas: o programa da unidade educacional, a bibliografia básica, a metodologia de ensino e o processo de avaliação;

#### ANEXO III

##### MODELO - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

##### (NOME DA INSTITUIÇÃO EM PAPEL TIMBRADO)

Eu, (nome do chefe imediato) \_\_\_\_\_, no exercício do cargo de (nome do cargo) \_\_\_\_\_, libero o (a) Candidato (a) (nome) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_, que desempenha a função/atividade de (cargo do (a) Candidato (a) \_\_\_\_\_, nesta instituição, para atuar como FACILITADOR (A) \_\_\_\_\_ do Curso Técnico de Vigilância em Saúde. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo presencial com carga horária semanal de **20 horas, preferencialmente, sextas-feiras e sábados.**

Expresso estar de acordo em liberar o profissional para participar dos encontros presenciais e de oficinas pedagógicas do curso.

\_\_\_\_\_  
Local, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Carimbo contendo matrícula e cargo do chefe imediato)

#### ANEXO IV

##### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DO COORDENADOR/FACILITADOR COM O CURSO

Eu, (nome do (a) Candidato (a)....., portador do CPF nº....., declaro que disponho do horário exigido para participar do curso Técnico em Vigilância em Saúde e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo na modalidade presencial e, por isso, estou sujeito a **rescisão contratual**, caso não cumpra com as atividades propostas. Sendo assim, expresso meu compromisso em participar do curso, dedicando-me à realização das horas destinada a unidade educacional em que vou lecionar no curso, sendo 20 horas por semana distribuídas, preferencialmente, sextas-feiras e sábados, bem como participar das oficinas pedagógicas do curso.

\_\_\_\_\_  
Local, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Coordenador ou Facilitador)

## ANEXO V

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA O CARGO DE FACILITADOR  
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO FACILITADOR (A)

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO FACILITADOR (A)		
CURRÍCULO	<b>1. Títulos Acadêmicos</b>	
	1.1 Residência ou Especialização na área da saúde ou afins.	1,0
	1.2 Especialização na sua área de atuação (Português ou Informática) - 1,25 ponto por especialização até 02 especializações.	2,5
	1.3 Mestrado na área de saúde ou gestão.	2,5
	1.4 Mestrado na sua área de atuação (Português ou Informática).	3,0
	1.5 Doutorado na sua área de atuação (Português ou Informática).	4,0
	1.6 Participação em projetos de pesquisa e extensão na sua área de atuação (Português ou Informática). – 1,0 ponto por projeto até 03 projetos.	3,0
	<b>TOTAL (Item 1)</b>	<b>Até 16 pontos</b>
	<b>2. Experiência profissional</b>	
	2.1 Atuação profissional na área de saúde pública - 0,4 ponto por ano, até 5 anos.	2,0
	2.2 Atuação como facilitador em cursos ou projetos na área da saúde ou educação - 0,4 ponto por ano, até 5 anos.	4,0
	2.3 Atuação profissional na sua área de atuação (Português ou Informática) - 1,2 ponto por ano, até 5 anos.	6,0
	2.4 Atuação como professor ou facilitador de processos formativos na área de saúde – 0,5 ponto por semestre, até 10 semestres.	6,0
	2.5 Atuação como coordenador de processos formativos na sua área de atuação (Português ou Informática) – 0,5 ponto por semestre, até 10 semestres.	6,0
	<b>TOTAL (Item 2)</b>	<b>Até 24 pontos</b>
	<b>Pontuação Máxima do item</b>	<b>Até 40 pontos</b>

## ANEXO VI

## CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FACILITADORES DO CURSO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	08/09/2020 (A partir das 08h) a 21/09/2020 (Até às 16 horas)
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (1ª ETAPA)	Publicação pelo Blog do <b>CEFOR</b> Até dia 23/09/2020
RECURSOS	01 (um) dia útil, após publicação do resultado da 1ª etapa no (Das 08 horas até às 16 horas)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA E HORÁRIO/ LOCAL DAS ENTREVISTAS, PÓS-RECURSO.	Publicação pelo Blog do <b>CEFOR</b> até dia 25/09/2020
ENTREVISTAS	Previsão, dias 30/09/2020
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR	Publicação pelo Blog do <b>CEFOR</b> até o dia 02/10/2020
PRAZO PARA RECURSOS	01 (um) dia útil, após publicação do resultado da 2ª etapa no <b>Blog do CEFOR</b> (Das 08 horas até às 16 horas)
RESULTADO FINAL	Publicação no <b>DOE/PB</b> até o dia 08/10/2020